



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO NORMATIVO Nº 016/2013

PRORROGA EXPLORAÇÃO TRANSPORTE COLETIVO URBANO NO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO-ES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogação da exploração provisória de transporte coletivo urbano, face o interesse público que reveste a atividade de transporte;

- **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal n.º 955 de 15 de outubro de 2009 alterada pela Lei Municipal n.º 1.213, de 01 de abril de 2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogada até 31 de março de 2014 a autorização para a exploração de transporte coletivo urbano no Município de Marechal Floriano, mantida as demais condicionantes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, cumpra-se.

Marechal Floriano – ES, 13 de agosto de 2011.3

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal